



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 9/2018

Contrato de Prestação de Serviços , que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa MARCO AURELIO MARINHO RAASCH , na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambei/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, , Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: MARCO AURELIO MARINHO RAASCH, profissional habilitado em perícia grafotécnica, com sede RUA ATAUFO ALVES, 258 - CEP: 84050360 - BAIRRO: ESTRELA Ponta Grossa/PR, inscrito no CPF sob nº 519,604.279-20, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - <u>OBJETO DO CONTRATO</u>: Constitui objeto deste contrato Contratação de profissional habilitado para elaboração de Parecer Técnico em Grafotecnia conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 7/2018.

ITENS										
Lote	llen a	cacción de produto/servico	and the second description of the second	[មាននេះក្នុងនេះ ក្នុងស្រែ	And State of Co.	on Minuscoper	Precologis			
LOTE: 001 - _Lote 001	1	396	SERVIÇOS DE PERICIA GRAFOTÉCNICA EM DOCUMENTOS	SERV	1,00	7.740,00	7.740,00			
TOTAL							7.740,00			

CLÁUSULA SEGUNDA — <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.740,00 Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 7/2018, sendo que 30% deste valor será pago na assinatura deste contrato para iniciar os trabalhos e o saldo restante na data de entrega e apresentação dos resultados. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES										
#Conta da despesa ₹⊈	Micelonal programatica (Caleboard	Edit de lecte.	Naturez de despesit	Grupo da fonte: 4*						
50	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.36.06.00	Do Exercício						

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 7/2018, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambei, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambei, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 06/03/2018 até 14/04/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

GA USULA SÉTIMA <u>DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:</u> A servidora e contadora da Câmara Municipal de contadora da Câmara da Câmara Municipal de contadora da Câmara da Câmara Municipal de contadora da Câmara da Câma

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 06/03/2018.

CONTRATANTE ,	CONTRATADA	
( Just Alsh Marst	euckny.	
Câmara Municipal de Carambéi Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	MARCÓ AURELIO MARINHO RAASCH	
Testemunhas:		
Nome: RG n° CPF n°	Nome: RG n° CPF n°	
Visto do Jurídico:		